



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica (Memorando nº 278/2018-PJ, de 28/03/2018).

OBJETO ANALISADO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o Contrato nº 051.2018.20.2.008, que possui como contratada a empresa Rosenildes de Souza Cravo-ME e objetiva o *“Contratação de empresa especializada por Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas e a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas do município de Tucuruí-PA”*.

CONCLUSÃO:

Observa-se que a empresa Rosenildes de Souza Cravo-ME foi vencedora no processo de Pregão Presencial nº PP-CPL-008/2017-PMT (Processo Administrativo nº 20170410-PMT), então face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do referido Contrato, considero sua regularidade, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Tucuruí, 03 de abril de 2018.

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 016/2018-GP